

L E I N. 9.533, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais, em juízo de conveniência e oportunidade, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, esportes, cultura e saúde, que atendam aos requisitos previstos nesta Lei, ou que, alternativamente, em sendo dessas mesmas áreas, atendam aos requisitos e critérios básicos estabelecidos na Lei Complementar Estadual n. 846, de 4 de junho de 1998."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de maio de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 213/2017, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 63/SAJ/DAL/17